



## Motocicleta HONDA, AUTOMÓVEL GM CHEVY 500

1º Leilão: 30/04/2019 - 10:30

2º Leilão: 14/05/2019 - 10:30

Local: Leonardo Truda 638 centro cep 95560-000 Torres RS

### LOTE: 001

UMA MOTOCICLETA HONDA, modelo BROS ES/NXR 125, placa ILF 9505, cor vermelha ano e modelo 2003, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais) **AVALIAÇÃO:** R\$3.267,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$1.633,50 **Observações:** EDITAL DE 1º. E 2º. LEILÃO E INTIMAÇÃO DE SUCESSÃO DE MÁRCIO ANDREI SOUZA PEREIRA EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMº. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE TORRES/RS, autoriza GIBRALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 239/2009, a vender em Público Leilão no dia 30 de abril de 2019, às 10:30 horas, no Átrio do Fórum de Torres/RS, os bens penhorados nos autos do Processo nº. 072/1.06.0004735-9 que o MUNICÍPIO DE TORRES move contra os DEVEDORES ACIMA titulados, assim descrito: UMA MOTOCICLETA HONDA, modelo BROS ES/NXR 125, placa ILF 9505, cor vermelha ano e modelo 2003, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais); UM AUTOMÓVEL GM, modelo CHEVY 500, placas JKV 0895, ano 1993 modelo 1994, cor azul, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o dia 14 de maio de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 50% da avaliação. 1ª) A comissão do Leiloeiro será de 10%, paga no ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta do comprador, adjudicante ou remitente; 2ª) Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Pagamento: a vista ou de 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro. Fica o DEVEDOR INTIMADO pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelo fone 51-998058093, email gimis@terra.com.br, www.vidalleiloes.com.br. Torres, 26 de fevereiro de 2019. André Suhnel Dorneles, Juiz; Gibraltar Pedro Cipriano Vidal, Leiloeiro Oficial.

### LOTE: 002

UM AUTOMÓVEL GM, modelo CHEVY 500, placas JKV 0895, ano 1993 modelo 1994, cor azul, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais). **AVALIAÇÃO:** R\$5.684,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$2.842,00 **Observações:** EDITAL DE 1º. E 2º. LEILÃO E INTIMAÇÃO DE SUCESSÃO DE MÁRCIO ANDREI SOUZA PEREIRA EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMº. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE TORRES/RS, autoriza GIBRALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 239/2009, a vender em Público Leilão no dia 30 de abril de 2019, às 10:30 horas, no Átrio do Fórum de Torres/RS, os bens penhorados nos autos do Processo nº. 072/1.06.0004735-9 que o MUNICÍPIO DE TORRES move contra os DEVEDORES ACIMA titulados, assim descrito: UMA MOTOCICLETA HONDA, modelo BROS ES/NXR 125, placa ILF 9505, cor vermelha ano e modelo 2003, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais); UM AUTOMÓVEL GM, modelo CHEVY 500, placas JKV 0895, ano 1993 modelo 1994, cor azul, avaliada (tabela FIPE fevereiro 2019) em R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião da Praça; não havendo licitantes, fica designado o dia 14 de maio de 2019, no mesmo horário e local, para a venda em 2ª. Praça, pelo valor inicial de 50% da avaliação. 1ª) A comissão do Leiloeiro será de 10%, paga no ato, sobre o valor da arrematação, adjudicação ou remição e correrá por conta

do comprador, adjudicante ou remitente; 2ª) Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, a comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre a avaliação. Pagamento: a vista ou de 25% no ato da arrematação, e o saldo devedor em até 30 parcelas consecutivas corrigidas pelo INCC. O não pagamento implica na perda do sinal e da comissão do leiloeiro. Fica o DEVEDOR INTIMADO pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelo fone 51-998058093, email gimis@terra.com.br, www.vidalleiloes.com.br. Torres, 26 de fevereiro de 2019. André Suhnel Dorneles, Juiz; Gibraltar Pedro Cipriano Vidal, Leiloeiro Oficial.